



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 041/2021-PROAD/IFRN
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
017/2019-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A
MARIA I. MARCELINO TORRES.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, **CAMPUS PAU DOS FERROS**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na BR405, KM 154, Bairro Chico Cajá – S/N – Pau dos Ferros - CEP: 59.900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0006-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu seu Diretor-Geral, **EMANUEL NETO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.304.343-02e, de outro lado, a empresa, **MARIA I. MARCELINO TORRES**, estabelecida na Travessa Gonçalo Chaves, nº 01, Centro, Encanto/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.162.896/0001-48, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sra. **MARIA ILMA MARCELINO TORRES**, portadora do CPF sob o nº 221.592.234-68, RG Nº 265.380 SSP/RN, e, tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23137.000265.2020-10](#), **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 041/2021-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 017/2019PROAD/IFRN**, em estrita observância às recomendações previstas no **PARECER n. 00181/2020/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 017/2019-PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial a **28 de fevereiro de 2021** e termo final em **28 de fevereiro de 2022**.

2.1.2 Fica mantida a suspensão da execução formalizada no **TERMO ADITIVO 426/2020-PROAD/IFRN**, até que a **CONTRATADA** seja formalmente instada a retomar efetivamente

os serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA

3.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo sua vigência complementada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Pau dos Ferros/RN, 3 de março de 2021

EMANUEL NETO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor-Geral
CONTRATANTE

MARIA I. MARCELINO TORRES

Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emanuel Neto Alves de Oliveira**, Diretor Geral do Campus Pau dos Ferros - CD0002 - DG/PF, em 03/03/2021 14:51:45.
- **Maria Ilma Marcelino Torres**, Maria Ilma Marcelino Torres - 123105 - Diretor administrativo - Maria Ilma Marcelino Torres (22162896000148), em 15/03/2021 11:36:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 272664
Código de Autenticação: 129e4901da

